



Município de Oratórios

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “UTI-MÓVEL”

Processo 009/2024
Dispensa 004/2024
Contrato nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

Ano de 2024:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	1.700,00
2ª	10/fev	1.700,00
3ª	10/mar	1.700,00
4ª	10/abr	1.700,00
5ª	10/mai	1.700,00
6ª	10/jun	1.700,00
7ª	10/jul	1.700,00
8ª	10/ago	17.000,00
9ª	10/set	1.700,00
10ª	10/out	1.700,00
11ª	10/nov	1.700,00
12ª	10/dez	1.700,00

Ano de 2025:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	5100,00
TOTAL		40.800,00

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.





Município de Oratórios

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando o valor médio de uma remoção para o Município de Belo Horizonte conforme execução já experimentada no início deste ano de 2024.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do Contrato de Programa nº **028/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	18/07/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **028/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Oratórios, 24 de julho de 2024.

Carlo José de Oliveira
Prefeito Municipal de Oratórios

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Testemunha

Elias de Paula Andrade
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B01-CDA8-EEF8-A313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 24/07/2024 16:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 25/07/2024 03:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIAS DE PAULA DE ANDRADE (CPF 050.XXX.XXX-13) em 26/07/2024 10:57:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PREFEITURA DE ORATÓRIOS (CNPJ 016.XXX.XXX-00188) em 26/07/2024 15:41:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2B01-CDA8-EEF8-A313>